



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 106
= 2011/2012 =

Porto, 09 de Janeiro de 2012

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião **05 de Janeiro de 2012** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à exceção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e os assinalados com (**) que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DOZE DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

Mais se informa que nos termos da Circular Nº 44 de 30SET91, todas as penas de multa constantes desta circular tem que ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS**, seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da F.P.F.).

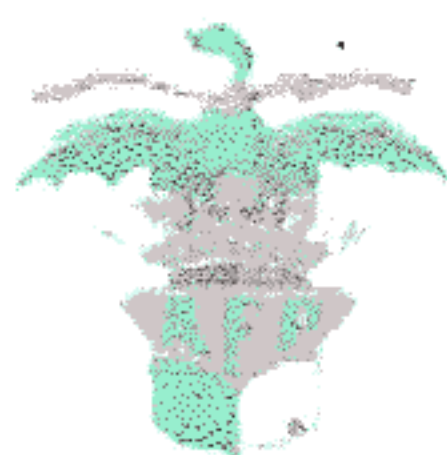
ESCLARECE-SE ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

Pel' A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário Geral

(Domingos Santos Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

**CASTIGOS - Penas Definitivas**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos:
Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 106 / 09-01-2012

CÓDIGO	NOME	CATEGORIA	PENALIDADE			
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR
ASSOC.RECR.TUIAS - 2532 - 8504						
A DIRIGENTES						
423079	ARTUR MANUEL GONÇALVES PEREIRA	INICIADOS	MESES			
18.02.02.15.09	29-12-2011 F.C. PENAFIEL	A.05.R.098.61.01.00		30-12-2011	1 **	
423079	ARTUR MANUEL GONÇALVES PEREIRA	INICIADOS	MULTA			
18.02.02.15.09	29-12-2011 F.C. PENAFIEL	A.09.R.098.61.91.h)		10-01-2012		50,00 €
F.C. MAIA LIDADOR - 5293 - 200905						
AO CLUBE						
	F.C. MAIA LIDADOR	SENIORES	MULTA			
02.02.01.12.08	27-11-2011 C. D. AGUIAS EIRIZ	A.09.R.083.03.91.g)		10-01-2012		100,00 €
	F.C. MAIA LIDADOR	SENIORES	MULTA			
02.02.01.14.07	04-12-2011 ALIANÇA F.C.GANDRA	A.09.R.083.03.91.g)		10-01-2012		100,00 €
SPORT CLUBE RIO MOINHOS - 999 - 6404						
AO CLUBE						
	SPORT CLUB RIO MOINHOS	SENIORES	MULTA			
02.02.02.14.07	04-12-2011 C. D. DE SOBRADO	A.09.R.083.03.91.g)		10-01-2012		100,00 €
SPORT.C. SRª HORA - 1003 - 3202						
AO CLUBE						
	SPORT.C. SRª HORA	SENIORES	MULTA			
02.02.02.12.06	27-11-2011 C. D. DE SOBRADO	A.09.R.083.03.91.g)		10-01-2012		100,00 €
	SPORT.C. SRª HORA	SENIORES	MULTA			
02.02.02.14.05	04-12-2011 C.F.S.FELIX MARINHA	A.09.R.083.03.91.g)		10-01-2012		100,00 €

CONTENCIOSO**FUTEBOL DE ONZE**

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 35/11-12**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA S. PEDRO DA COVA (4202); JOGO Nº 10.03.03.07.03 – 05.11.11**

C-S. Pedro Cova		DERROTA	51.1.3
		MULTA DE 100,00 €	91.4.h)
		CUSTAS DE 27,00 €	177.6
J-Bruno Leonardo Alves Pinto	910299	SEIS MESES SUSP	110.1
		4 JOGOS SUSP	110.1
		(Suspenso preventivo)	

PROCESSO Nº 58/11-12**VILANOVENSE FUTEBOL CLUBE (1501); JOGO Nº 32.05.01.04.02 – 19.11.11**

C-Vilanovense FC		MULTA DE 25,00 €	87.1+91.4.h)
D-Ricardo Silveira	424878	30 DIAS SUSP (*)	129.1.3
		MULTA DE 50,00 €	91.4.h)

NOS TERMOS DA CIRCULAR Nº 44 DE 30SET91, TODAS AS PENAS DE MULTA CONSTANTES DESTA CIRCULAR TEM QUE SER LIQUIDADAS NA TESOURARIA DESTA ASSOCIAÇÃO NOS VINTE (20) DIAS SEGUINTE À SUA DATA (ARTIGO 20º DO R.D. DA F.P.F.).

ESCLARECE-SE, ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

NOTA IMPORTANTE:**IDENTIFICAÇÃO**

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).